



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 27 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 117, Caderno I

Lei n.º 4.106, de 26 de maio de 2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Do Município De Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Projeto/Atividade: 1.150 – Construção do Centro de Esportes Unificados - CEU	
ELEMENTOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00	– R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 00	– R\$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 24	– R\$ 2.000.000,00
Subtotal	R\$ 2.300.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.300.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 4.100 de 30 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 do Município de Ilhéus, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 27 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 117, Caderno I

Decreto nº 002 de 04 de janeiro de 2021, ratificados nos demais termos.

Art. 4º – Os Créditos Adicionais especificados alteram, no que couberem, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentaria e no Plano Plurianual.

Art. 5º – Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 25 de maio de 2021, 486º da Capitania de Ilhéus e 139º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito